DECRETO Nº. 12.975/2018

Abre na Procuradoria e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.469 de 04 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.469 de 04 de julho de 2018, fica aberto na Procuradoria e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0083 - Sentenças Judiciais.....R$700.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 - F. 0398 - Equipamentos e Material Permanente.....R$300.000,00

Total.....R$1.000.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0089 - Sentenças Judiciais.....R$700.000,00

02.01.04.15.451.0005.1053 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0149 - Obras e Instalações.....R$200.000,00

02.03.01.20.605.0014.2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.51.00 - F. 0391 - Obras e Instalações.....R$95.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00 - F. 0397 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$5.000,00

Total.....R$1.000.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município